



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Pregão Presencial nº 030/2020 – Proc. Licitatório nº 066/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2020
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

O Prefeito Municipal de Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina, torna público que, às **09 (nove) horas**, do dia **02 de outubro de 2020**, no **Auditório da Antiga Unidade Básica de Saúde**, localizado na Rua Padre Rademacker, nº 195, próximo ao Hospital de Rio Fortuna, serão abertas as propostas referentes ao Processo Licitatório nº 066/2020, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob nº 030/2020, do Município de Rio Fortuna, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, com obediência ao disposto na Lei nº 10.520, de 18 de julho de 2002, e no Decreto nº 3.555/00, de 08 de agosto de 2000, e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93 e demais legislações.

I - DO OBJETO E SEUS ITENS

1.1 O objeto do presente Edital é a **CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA RECUPERAÇÃO DE MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA/SC**, em conformidade com as especificações constantes descritas no “Anexo VIII” (Termo de Referência), do presente Edital de Licitação.

1.2 O Município de Rio Fortuna se responsabiliza pela entrega e busca do equipamento no estabelecimento comercial da licitante vencedora deste certame, desde que a distância não ultrapasse 100 (cem) quilômetros da sede do município de Rio Fortuna. Caso a sede da empresa vencedora fique em distância superior a citada, fica esta responsável pela retirada e entrega do equipamento na garagem da Prefeitura Municipal.

1.3 O prazo para execução do objeto licitado é de, no máximo, 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

1.4 O valor do contrato será o que resultar da proposta vencedora, resultante do preço total proposto para cada Lote.

1.5 O Contrato a ser firmado com o proponente vencedor vigorará pelo período de 06 (seis) meses após a assinatura do mesmo.

II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Podem participar da presente licitação todas as pessoas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto deste certame e que cumprirem as regras da presente licitação.

2.2 Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste Edital e seus anexos e das condições do objeto da Licitação. Deverá ser verificado o local de entrega dos objetos e o prazo máximo contido no item 1.3 deste instrumento, não podendo ser invocado, em nenhum momento, desconhecimento destes pontos como elemento impeditivo para realização do objeto.

2.3 Não poderá participar a empresa que tenha sido declarada inidônea ou que esteja cumprindo suspensão do direito de licitar ou contratar com a administração pública, por qualquer órgão, em qualquer dos níveis da administração pública, dentro do território nacional, conforme as regras previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei 8.666/93.

2.4 É vedada a participação de empresas em consórcio ou associação.



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Pregão Presencial nº 030/2020 – Proc. Licitatório nº 066/2020

III - DOS REQUISITOS PARA A APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

3.1 É condição para a participação na presente licitação a apresentação, em envelopes separados, da Proposta de Preço e dos Documentos de Habilitação pelos proponentes, até as **09 (nove) horas**, do dia **02 de outubro de 2020**, no **Auditório da Antiga Unidade Básica de Saúde**, localizado na Rua Padre Rademacker, nº 195, próximo ao Hospital de Rio Fortuna. As propostas de preços deverão constar do Envelope nº 01 e os Documentos de Habilitação deverão constar do Envelope nº 02. Os envelopes devem estar lacrados e deverão ser identificados da seguinte forma:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020 Data e hora da abertura Nome e CPF ou Razão Social e CNPJ Endereço completo do licitante

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020 Data e hora da abertura Nome e CPF ou Razão Social e CNPJ Endereço completo do licitante

3.2 A entrega dos envelopes descritos no item 3.1 do presente instrumento, no dia e horário mencionados, significará a aceitação plena e irrestrita dos termos do presente Edital e seus anexos e das disposições das leis especiais, quando for o caso.

3.3 Caso a indicação acima apresentar-se incompleta ou com algum erro de transcrição nos envelopes (proposta no envelope de documentação e vice-versa), tais fatos não constituirão motivo para exclusão da empresa do procedimento licitatório, desde que a incorreção apontada não cause dúvida ou não atrapalhe o andamento do processo.

3.4 Em nenhuma hipótese serão recebidos os envelopes contendo a proposta de preços e a documentação posteriormente ao prazo limite estabelecido neste Edital.

IV - DA HABILITAÇÃO

4.1 Para a habilitação das empresas faz-se necessária a apresentação, em via única, em envelope separado, não transparente e devidamente lacrado, denominado **ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**, os seguintes documentos, devidamente validados, sob pena de inabilitação:

4.1.1 Habilitação Jurídica:

4.1.1.1 Registro Comercial, arquivado na Junta Comercial respectiva, no caso de Empresa Individual;

4.1.1.2 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedade Comercial; e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado dos documentos referentes às eleições de seus administradores;

4.1.1.3 Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova da Diretoria em Exercício, devidamente registrado em cartório;



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Pregão Presencial nº 030/2020 – Proc. Licitatório nº 066/2020

4.1.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

4.1.1.5 Cédula de Identidade em se tratando de pessoa física.

4.1.2 Regularidade Fiscal:

4.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.1.2.2 Prova de regularidade relativa às contribuições sociais e/ou Seguridade Social, e regularidade fiscal para com a Fazenda Federal e à Dívida Ativa da União, fornecida conjuntamente pela com a Certidão Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.2.3 Prova de regularidade para com à Fazenda Estadual;

4.1.2.4 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, com relação à regularidade fiscal Municipal;

4.1.2.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – CRS;

4.1.2.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

4.1.3 Regularidade Social:

4.1.3.1 Declaração emitida pela Empresa atestando que atende ao inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo condição de aprendiz) – modelo de uso facultativo (Anexo IV);

4.1.3.2 Declaração de inexistência de fato impeditivo, nos termos do artigo 32 - Parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98 – modelo de uso facultativo (Anexo III).

4.1.4 Qualificação Econômico-Financeira:

4.1.4.1 Certidão Negativa de Falência e Concordata ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica.

4.1.4.1.1 Considerando a implantação do sistema e-proc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 01/04/2019, as certidões de "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverão ser solicitadas tanto no sistema e-proc quanto no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade.

4.1.4.1.2 Em se tratando de licitantes localizados em outros estados, inexistindo filiais localizadas em Santa Catarina, deve-se proceder com a emissão de certidão de acordo com as exigências do Tribunal daquela região.

4.2 A presente documentação, devidamente atualizada, poderá ser apresentada em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração do Município, caso em que devem estar presentes os originais ou publicação em órgão de imprensa oficial.

4.3 Não serão aceitas fotocópias efetuadas em aparelhos de fax, bem como aquelas que se encontrarem ilegíveis, rasuras, ressalvas ou emendas.

4.4 Pregoeiro e Equipe de Apoio poderão consultar ao serviço de verificação de autenticidade das Certidões emitidas pela Internet, ficando a licitante dispensada de autenticá-la, no caso de cópia das mesmas.



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Pregão Presencial nº 030/2020 – Proc. Licitatório nº 066/2020

V - DAS FORMAS DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 São requisitos da proposta de preços (pode-se utilizar modelo conforme Anexo VII):

5.1.1 Ser datilografada ou impressa preferencialmente em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas e datada, contendo, se possível, nome ou razão social e endereço completo, telefone e e-mail da licitante;

5.1.2 Conter o preço unitário por item e total por item, o valor global por lote, e ainda o valor global da proposta apresentada, em moeda nacional, computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre o produto e a venda a ser realizada, bem como o custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo por conta, risco e responsabilidade das empresas vencedoras desta licitação;

5.1.3 Estar assinada pelo representante legal na última folha e rubricada em todas as folhas, preferencialmente numerada;

5.1.3.1 Na hipótese das propostas estarem em desacordo com o item anterior, estando presente o representante legal na sala onde estão sendo abertos os envelopes e, desde que devidamente comprovada a sua representatividade através de procuração com poderes para tal, a falta da assinatura poderá ser sanada no ato da constatação de tal fato;

5.1.4 A referência, na proposta, do número da Agência e Conta Bancária do Licitante, preferencialmente do Banco do Brasil;

5.1.5 Conter prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura;

5.1.6 Conter a **MARCA** sob o qual o mesmo é comercializado.

5.2 A proposta deverá obedecer rigorosamente às especificações constantes no item 1.1 deste Edital, sob pena de desclassificação do item em desacordo.

5.3 As unidades de medida que são indicadas na relação de itens licitados devem ser observadas e obedecidas no momento da formulação da proposta, comprometendo-se o vencedor em fornecer os produtos em quantidades parceladas, caso constatado, no momento da reforma de máquina, que não será necessário à substituição de algum dos itens licitados.

5.4 Qualquer documento que componha o envelope de proposta de preços deverá ser apresentado em original ou por qualquer processo de cópia perfeitamente legível, autenticado na forma da lei ou mediante cotejo das cópias com os originais, por servidor público municipal designado para o ato.

5.5 Eventual documentação estrangeira deverá ser apresentada em original ou qualquer processo de cópia autenticada pelo respectivo Consulado, traduzida por tradutor público juramentado.

5.6 O preço unitário não poderá ultrapassar **DUAS CASAS DECIMAIS** após a vírgula, sob pena de desclassificação da proposta nos itens em que as licitantes não cumprirem com esse critério.

5.7 A proposta deverá ser, obrigatoriamente, entregue em versão impressa. A licitante poderá também entregá-la em CD ou pendrive (preenchidas no Sistema Betha Auto Cotação), para que os itens possam ser copiados automaticamente para o Sistema, agilizando o Processo.

5.8 Ocorrendo erro, engano ou rasura na digitação do preço de um dos itens ou do total do Lote constante na Proposta, o representante da empresa deverá manifestar-se na sessão sobre o preço apresentado, podendo o Pregoeiro inabilitar o referido participante para aquele Lote.

5.9 O Pregoeiro, auxiliado por sua Equipe de Apoio, poderá aceitar a correção de eventuais falhas ou omissões na própria sessão pública, principalmente aquelas formais.

5.10 Na apreciação das propostas, o Pregoeiro, auxiliado por sua Equipe de Apoio, poderá solicitar informações complementares, amostras e/ou prospectos, a fim de obter maiores informações sobre o produto e/ou serviço ofertado, o que deverá ser providenciado num prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da solicitação, sob pena de desclassificação.



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Pregão Presencial nº 030/2020 – Proc. Licitatório nº 066/2020

5.11 No caso de não haver entrega da(s) amostra(s) e/ou prospecto(s), quando solicitada(s), ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou haver entrega de amostra(s) para análise fora das especificações técnicas previstas neste Edital, a proposta da licitante será desclassificada, estando sujeita às penalidades e sanções previstas neste Edital e legislação vigente.

VI - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 A convocação de interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Mural da Prefeitura, no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC, e disponibilização gratuita do Edital, na íntegra, na sede desta Prefeitura e no site do Município de Rio Fortuna, no endereço www.riofortuna.sc.gov.br.

6.2 A sessão pública de realização do pregão será conduzida por servidor designado como Pregoeiro, que terá a atribuição de decidir sobre todos os atos relativos à licitação.

6.3 A disputa entre os interessados ocorrerá através das propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública.

6.4 A manifestação da intenção de recorrer será feita no final da sessão, quando forem declarados os licitantes vencedores, devendo os interessados, através de seus representantes, registrarem em ata a síntese de suas razões.

6.5 Para ofertar propostas através de lances verbais, recorrer de decisão e contraditar, os interessados deverão credenciar (facultativo), junto ao Pregoeiro, os respectivos representantes legais com poderes para praticar esses atos (Anexo I).

6.6 Caso o licitante apresente representante legal, este deverá identificar-se e trazer ao Pregoeiro um documento hábil a comprovar sua representação, que poderá ser a apresentação do Ato Constitutivo da empresa ou outro equivalente, em caso de Pessoa Jurídica.

6.6.1 Para o caso de não haver menção do nome do representante no Ato Constitutivo ou equivalente, este deverá apresentar procuração que comprove poderes para praticar todos os atos referentes a este Pregão, tais como: formulação de lances, alegações em ata, interposição de recurso, renúncia de direitos etc. Poderá ser apresentado, também, em substituição à Procuração, Termo de Credenciamento, conforme Anexo I, acompanhado do Ato Constitutivo da empresa. Observação: No caso de apresentação de Procuração, esta deverá estar acompanhada do Ato Constitutivo da empresa representada.

6.7 Em caso de Pessoa Física, se a pessoa presente à sessão do Pregão for o próprio licitante, esta deverá apresentar cópia da Cédula de Identidade ou de outro documento com fotografia.

6.7.1 Se o licitante estiver representado por procurador, este deverá apresentar instrumento público ou particular de procuração em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome do outorgante, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou Termo de Credenciamento outorgado pelo licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame (conforme modelo do Anexo I).

6.8 O representante legal da Pessoa Jurídica/Física, no ato da entrega dos envelopes, se solicitado, deverá exibir sua cédula de identidade ou qualquer outro documento oficial de identificação (com foto).

6.9 O não credenciamento de representante legal na sessão pública ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados não inabilita a licitante, mas inviabilizará a formulação de lances verbais e a manifestação de intenção de recorrer por parte do interessado, bem como de quaisquer atos relativos à presente licitação para o qual seja exigida a presença de representante legal.



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Pregão Presencial nº 030/2020 – Proc. Licitatório nº 066/2020

6.10 Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a documentação exigida no certame e as propostas, podendo, para tanto, ser utilizado o modelo de declaração constante no Anexo II.

6.11 Caso os interessados não se fizerem representar na sessão pública, a Declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação deverá ser encaminhada no 3º Envelope, devendo o mesmo estar assim identificado:

ENVELOPE N° 03 – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA

PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2020

Data e hora da abertura

Nome e CPF ou Razão Social e CNPJ

Endereço completo do licitante

6.11.1 Caso a empresa não credencie representante para a sessão, também deve encaminhar, dentro do envelope de número 03, Ato Constitutivo da empresa (ou equivalente) e demais documentos que comprovem que a pessoa que assina a Declaração do cumprimento dos requisitos de habilitação tem poderes para tal.

6.12 A não apresentação da Declaração de que trata o item 6.10 do Edital inviabilizará a apresentação da Proposta e da Habilitação. Caso o licitante deixe de apresentar esse documento, poderá, por meio de seu representante legal, fazê-lo de próprio punho no momento oportuno durante a Sessão do Pregão.

6.13 As empresas que tiverem interesse em se utilizar dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 deverão apresentar, juntamente com o Credenciamento, declaração (modelo Anexo V) de que a empresa se enquadra na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. A não apresentação desta declaração impossibilitará a licitante de se utilizar dos benefícios da Lei Complementar 123/2006. Caso a licitante não tenha um representante credenciado para a sessão, a Declaração de ME/EPP deverá ser entregue no envelope de nº 03, juntamente com a Declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação.

6.13.1 A responsabilidade pela declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

VII - DO PROCEDIMENTO E FASES DA SESSÃO PÚBLICA

7.1 PRIMEIRA FASE: ABERTURA DA SESSÃO

7.1.2 No dia e horário estabelecidos neste Edital, o Pregoeiro Oficial fará a abertura da sessão, recebendo da empresa interessada, ou de seu representante, o documento para credenciamento (Anexo I), as declarações previstas nos Anexos II e V, e os envelopes de proposta e habilitação.

7.1.2 Não será admitida a atuação de um representante para duas ou mais empresas.

7.2 SEGUNDA FASE: ANÁLISE DAS PROPOSTAS E LANCES VERBAIS

7.2.1 Terminada a fase de credenciamento e entrega da Declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, o Pregoeiro passará para a abertura dos envelopes das propostas, com a finalidade de verificar se as propostas estão em conformidade com as exigências



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Pregão Presencial nº 030/2020 – Proc. Licitatório nº 066/2020

estabelecidas neste Edital, desclassificando aquelas que se encontrarem em desconformidade ou incompatíveis.

7.2.2 Após a análise das propostas pelo Pregoeiro, os participantes, através de seus representantes, darão visto nas propostas apresentadas.

7.2.3 Em seguida, passar-se-á à oferta de lances verbais, em valores sucessivos e decrescentes para o Lote a ser adquirido, considerando-se o valor global de cada lote.

7.2.4 Poderão ofertar lances as licitantes detentoras das propostas classificadas com preços até 10% (dez por cento) superiores ao preço do autor da oferta mais baixa para cada Lote, até a proclamação do vencedor.

7.2.5 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas anteriormente, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7.2.6 O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentarem lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço para o Lote e os demais, em ordem decrescente de valor. Dos lances ofertados, não caberá retratação.

7.2.6.1 Somente serão aceitos os lances com redução de preços de, pelo menos, R\$ 100,00 (cem reais) do lance anterior para o LOTE.

7.2.6.1.1 Ao licitante que apresentar o menor lance verbal, será concedido prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar nova tabela com valores atualizados.

7.2.7 A desistência da apresentação de lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, importará na perda do direito de apresentar novos lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante.

7.2.8 Ofertados os lances verbais, o Pregoeiro solicitará a todas as licitantes que efetivaram lances, a redução a termo dos últimos lances ofertados.

7.2.9 O Pregoeiro poderá fixar em até 05 (cinco) minutos o tempo máximo para os lances verbais, devendo avisar aos licitantes quando decidir pela última rodada de lances que poderá, inclusive, ocorrer antes do exaurimento do tempo máximo anteriormente estipulado.

7.2.10 Durante a etapa de lances verbais, o pregoeiro monitorará os preços ofertados, de modo a desclassificar propostas inexequíveis ou com preço excessivo.

7.2.11 Caso alguma descrição do item tenha, por qualquer motivo, que ser retirada ou alterada, poderá o Pregoeiro desconsiderá-lo, mantendo-se a licitação nas demais descrições.

7.3 TERCEIRA FASE: HABILITAÇÃO

7.3.1 Encerrada a fase de lance para todos os itens, o Pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, verificando a sua habilitação ou inabilitação.

7.3.2 Constatado o atendimento das exigências editalícias, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos.

7.3.3 Caso o licitante classificado em primeiro lugar seja inabilitado, o Pregoeiro examinará a habilitação dos licitantes com as ofertas subsequentes e a qualificação destas, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital.

VIII - DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

8.1 Serão desclassificados:

8.1.1 Os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos neste Edital para habilitação;



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Pregão Presencial nº 030/2020 – Proc. Licitatório nº 066/2020

8.1.2 As propostas que não atenderem às especificações deste Edital, em especial o item 1.1 e 1.3, e sejam, ainda, manifestadamente inexequíveis, sejam por preços excessivos ou simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

8.1.3 Demais determinações constantes no Edital e na Lei 8.666/93.

8.2 Serão inabilitados os licitantes ou desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências deste Edital, ressalvadas as situações previstas nos itens 8.6 e 8.7.

8.3 Os preços serão analisados conforme o Capítulo IX, deste Edital.

8.4 As propostas serão classificadas, conforme o critério do **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, apresentado em proposta ou lance verbal, sendo considerado vencedor o licitante que apresentar/ofertar lance, como sendo o de menor preço global de cada lote licitado e, ainda, estiver com sua documentação válida, satisfazendo os termos deste Edital e seus Anexos.

8.5 No caso de igualdade do preço ofertado entre duas ou mais propostas, no mesmo lote, o Pregoeiro Oficial efetuará sorteio na própria sessão pública, da qual participarão apenas as empresas empatadas, para definição da ordem de lances verbais.

8.6 A regra de sorteio também é válida quando houver empate entre duas ou mais propostas, no mesmo lote, e os licitantes não quiserem ofertar lances verbais.

8.7 A não indicação dos prazos exigidos na proposta indicará que o licitante se compromete com os prazos estabelecidos neste Edital.

8.8 O Pregoeiro Oficial, verificando a necessidade de mais informações, no que diz respeito à documentação e às propostas apresentadas, aplicará subsidiariamente o disposto no § 3º, do art. 43, da Lei nº 8.666/93, podendo suspender a sessão a qualquer momento para realização de diligências.

8.9 Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, será lavrada ata circunstanciada narrando todos os fatos, ficando em poder da Comissão de Apoio ao Pregoeiro, todos os envelopes, devidamente rubricados e vistados pelos membros da Equipe de Apoio, Pregoeiro e licitantes presentes, até a resolução do ocorrido, oportunidade em que será oficiado às mesmas a data para prosseguimento do certame.

8.10 Não serão levadas em consideração, para efeitos de julgamento, quaisquer vantagens oferecidas na proposta que não se enquadrem nas especificações exigidas neste Edital e Anexos.

8.11 Serão desconsiderados os fatos irrelevantes que não causem prejuízo à escolha da melhor proposta para o objeto da presente licitação.

IX - DOS PREÇOS

9.1 Os preços serão considerados pelo valor unitário e global para cada lote cotado, expressos em moeda corrente nacional.

9.2 Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexequíveis ou excessivos, sendo entendidos como excessivos aqueles superiores aos praticados pelo mercado.

9.3 Os preços ofertados são fixos e invariáveis não podendo ultrapassar o preço máximo estipulado por este Edital, no item 1.1.

X - DOS RECURSOS

10.1 Os recursos somente serão recebidos após a Fase de Habilitação quando for (em) declarado (s) o (s) vencedor (es), momento em que, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Pregão Presencial nº 030/2020 – Proc. Licitatório nº 066/2020

(três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentarem contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

10.2 O recurso tempestivamente interposto terá efeito suspensivo e devolutivo exclusivamente em relação ao item questionado e deverá ser dirigido ao Prefeito Municipal de Rio Fortuna, cabendo ao mesmo apreciá-lo em 05 (cinco) dias úteis.

10.3 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, inclusive em função da falta de representante credenciado, importará na decadência do direito de recurso em âmbito administrativo e, conseqüentemente, adjudicação do objeto da licitação, pelo Pregoeiro, ao vencedor.

XI - DA ADJUDICAÇÃO

11.1 O objeto da presente licitação será adjudicado ao licitante que, atendendo a todas as condições expressas neste Edital de Pregão e seus anexos, for declarado vencedor para o lote respectivo, de acordo com os critérios de julgamento e habilitação.

XII - DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado somente após a entrega da máquina devidamente recuperada e testada pelo Município, em parcela única.

12.2 O vencimento do pagamento se dará após o dia 10 do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal, e entrega da mesma no departamento de compras do Município.

XIII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 A despesa decorrente do objeto de licitação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste Município para o exercício de 2020, nas seguintes dotações:

(166) 3.3.90.30.25.00.00.00 – Valor: R\$ 104.642,96

(166) 3.3.90.39.17.00.00.00 – Valor: R\$ 32.837,50

XIV - DO CONTRATO E RESCISÃO

14.1 Será firmado Contrato (Anexo VI) com o Licitante vencedor, que será notificado a assinar o mesmo, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir da data de homologação e adjudicação e terá suas cláusulas e condições reguladas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelas condições estabelecidas neste.

14.2 Farão parte integrante do Contrato, todos os elementos apresentados pela Licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento deste Edital, bem como as condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos, independente de transcrição.

14.3 O Contrato a ser assinado com o Licitante vencedor terá sua vigência de 06 (seis) meses, iniciando-se na data de assinatura do contrato.



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Pregão Presencial nº 030/2020 – Proc. Licitatório nº 066/2020

14.4 Não assinado o contrato no prazo fixado pela Administração, o licitante vencedor perderá o direito à contratação, sofrerá aplicação de multa igual a 5% (cinco por cento) do valor da proposta e ficará, temporariamente, suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o Município de Rio Fortuna e seus órgãos pelo período não superior a 02 (dois) anos.

14.5 Se o licitante vencedor não assinar o contrato no prazo estabelecido, o Município de Rio Fortuna poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assiná-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo licitante.

14.6 O contrato será rescindido automaticamente no caso de o Licitante vencedor apresentar produtos em desacordo com as normas padrões, entregar produtos com qualidades inferiores às normas estabelecidas, em desacordo com as regras deste Edital ou, ainda, não atender ao item 1.3 deste Edital.

XV - DO CANCELAMENTO DO CONTRATO

15.1 O cancelamento da execução será cabível, de pleno direito, independente de interpretação judicial ou extrajudicial, a firma adjudicatária que:

15.1.1 Falir, entrar em concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

15.1.2 Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta licitação, sem prévia anuência do Município de Rio Fortuna;

15.1.3 Estiver sendo processada por crime previsto no Código Penal Brasileiro ou outras Leis;

15.1.4 Possuir conduta social reprovável e/ou não respeitar as normas da Administração Municipal.

15.2 O Município de Rio Fortuna reserva-se o direito de transferir ou revogar a presente licitação, no todo ou parcialmente, mediante razões de conveniência administrativa e de interesse público, nos termos do art. 49, da Lei nº 8.666/93.

XVI - DAS PENALIDADES

16.1 À empresa proponente vencedora que não cumprir com as obrigações assumidas ou preceitos legais, será aplicada as seguintes penalidades:

16.1.1 Rescisão do contrato de fornecimento;

16.1.2 Suspensão do direito de licitar junto ao Município de Rio Fortuna;

16.1.3 Declaração de inidoneidade.

16.2 A critério da autoridade competente, a aplicação de quaisquer das penalidades acima mencionadas, acarretará perda da garantia com todos os seus acréscimos.

16.3 O Município de Rio Fortuna poderá, a seu critério, rescindir o contrato e/ou aplicar multa de 2% (dois por cento) por dia, sobre o valor do objeto da presente, até 15% (quinze por cento), quando a proponente, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida, bem como:

16.3.1 Prestar informações inexatas ou criar embaraços para entrega dos produtos;

16.3.2 Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte a terceiros, sem prévia autorização do Município;

16.3.3 Cometer qualquer infração às normas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.

16.4 Na hipótese do Adjudicatário não prestar os serviços desta licitação, será aplicada uma multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do objeto, não o eximindo das penalidades previstas.



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Pregão Presencial nº 030/2020 – Proc. Licitatório nº 066/2020

16.5 A recusa de receber a Autorização de Fornecimento, no prazo de validade das propostas, e a entrega fora das especificações predeterminadas implicam sanções previstas no item 16.1, além do fornecedor arcar com todas as despesas provenientes.

16.6 Se o licitante vencedor receber a Autorização de Fornecimento e não fornecer o objeto no prazo estabelecido, o Município de Rio Fortuna poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinarem o contrato e assumirem os serviços em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo licitante, conforme legislação em vigor, ou poderá revogar total ou parcialmente qualquer dos itens do Item 1, deste Edital.

16.7 Em caso de ocorrência de fatos dolosos ou culposos supervenientes envolvendo o licitante vencedor, o Município de Rio Fortuna poderá anular ou revogar o processo licitatório, no todo ou em parte, inclusive após assinatura do contrato, levando-se em conta o interesse público, nos termos da Lei, sempre fundamentalmente e após processo regular, sem decorrer direito à indenização.

XVII - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

17.1 Qualquer pessoa poderá questionar, solicitar informações ou impugnar este Edital de Pregão, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública de Pregão, devendo o Município, através do Pregoeiro Oficial, julgar e responder sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

17.2 Não sendo feito nesse prazo, pressupõe-se que os elementos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação da proposta, não cabendo à proponente direito a qualquer reclamação posterior.

XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer licitante ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou estiver em regime de falência, este fica desde já impedido de participar da presente licitação.

18.2 Não serão aceitos, sob qualquer alegação, os envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA, apresentados após o horário marcado para o encerramento deste Edital, no local indicado na inicial desta licitação.

18.3 É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação ou durante a validade do contrato de prestação de serviços, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar o processo ou averiguar fatos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar da habilitação ou da proposta.

18.4 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, com a devida justificação.

18.5 Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos ao presente certame.

18.6 Realizado o procedimento licitatório, com a observação de todas as formalidades legais, o resultado será comunicado aos licitantes na própria sessão de julgamento e, naqueles itens onde não houver interposição de recurso, será efetuada a adjudicação pelo Pregoeiro e submetidos ao Prefeito Municipal para homologação do certame.

18.7 A Equipe de Apoio ao Pregoeiro dirimirá as dúvidas concernentes às especificações técnicas e demais esclarecimentos acerca do objeto desta licitação, desde que arguidas por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura dos envelopes.



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Pregão Presencial nº 030/2020 – Proc. Licitatório nº 066/2020

18.8 Os licitantes poderão examinar e retirar o presente edital no Setor de Licitações, estando o Pregoeiro e Equipe de Apoio disponíveis para atendimento de segunda a sexta-feira, das 07 (sete) às 13 (treze) horas, na sede da Prefeitura, situada na Avenida Sete de Setembro, 1.175, Centro, nesta cidade, fone: (48) 3653-1122.

18.9 Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos: 1) Anexo I – Modelo de Termo de Credenciamento; 2) Anexo II – Declaração de cumprimento aos requisitos de Habilitação; 3) Anexo III – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo; 4) Anexo IV – Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da CF/88; 5) Anexo V – Declaração de ME/EPP; 6) Anexo VI – Minuta do Contrato; 7) Anexo VII – Modelo de Proposta de Preços; e Anexo VIII – Termo de Referência.

18.10 Ao receberem cópia deste edital, os interessados deverão deixar registrados na Prefeitura o endereço para qualquer correspondência.

18.11 No caso de não haver expediente para a data fixada, a entrega e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e/ou proposta realizar-se-á às 09 (nove) horas do primeiro dia útil, após aquela data.

18.12 Nos pontos em que este edital for omissivo, prevalecerão os termos da Lei nº 10.520, de 18 de Julho de 2002, e do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93 e demais legislações em vigor.

18.13 Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com a presente licitação, fica eleito o foro da cidade de Braço do Norte/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

O presente Edital será publicado, em resumo, no MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA e no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC. Também será disponibilizado, na íntegra, no site oficial do Município e na sede desta municipalidade.

Rio Fortuna, 16 de setembro de 2020.

LINDOMAR BALLMANN
Prefeito Municipal



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Pregão Presencial nº 030/2020 – Proc. Licitatório nº 066/2020

ANEXO I

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o (a) Sr. (a.)
....., portador (a) do RG nº e do CPF
nº, a participar da licitação instaurada pelo Município
de Rio Fortuna, na modalidade Pregão Presencial, de nº 030/2020, na qualidade de
representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da
empresa, bem como formular
propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os
demais atos inerentes ao certame.

....., de de

Assinatura do diretor ou representante legal da empresa

Obs.: Este documento deverá ser entregue fora dos envelopes.



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Pregão Presencial nº 030/2020 – Proc. Licitatório nº 066/2020

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A (razão social da empresa),
CNPJ nº, localizada em,
DECLARA, em conformidade com a Lei nº 10.520/02, que cumpre todos os requisitos de
habilitação para este certame licitatório, realizado pelo Município de Rio Fortuna de Rio Fortuna -
Pregão Presencial nº 030/2020.

....., de de

Assinatura do diretor ou representante legal da empresa

Obs.: Este documento deverá ser entregue fora dos envelopes.



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Pregão Presencial nº 030/2020 – Proc. Licitatório nº 066/2020

ANEXO III

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Para fins de participação no Edital de Pregão Presencial nº 030/2020, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa não foi declarada inidônea e nem está suspensa em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do artigo 32 - Parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

....., de de

Carimbo da empresa e/ou identificação gráfica e assinatura
devidamente identificada do representante legal da empresa licitante



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Pregão Presencial nº 030/2020 – Proc. Licitatório nº 066/2020

ANEXO IV

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

Para fins de participação, no Edital de Pregão nº 030/2020, em cumprimento com o que determina o art. 27, inciso V, da Lei 8.666/93, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa não possui empregados menores de dezoito anos em jornada noturna, ou em locais insalubres ou perigosos; não possui em seus quadros empregados menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

....., de de

Carimbo da empresa e/ou identificação gráfica e assinatura
devidamente identificada do representante legal da empresa proponente



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Pregão Presencial nº 030/2020 – Proc. Licitatório nº 066/2020

ANEXO V

DECLARAÇÃO ME/EPP

(preferencialmente em papel timbrado da empresa)

..... [denominação/razão social da sociedade empresarial], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº , por intermédio de seu(sua) representante legal o(a) Sr(a)., portador(a) da carteira de identidade nº e inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº, DECLARA, para fins do disposto no item do Edital de nº..... /..... e sob as penas da lei, atender os requisitos para enquadramento como microempresa/empresa de pequeno porte e não incorrer em qualquer dos impedimentos para se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado correspondente conferido pela legislação em vigor, nos termos do artigo 3º, da Lei Complementar Federal nº 123/06.

....., de de 2020.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Pregão Presencial nº 030/2020 – Proc. Licitatório nº 066/2020

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO Nº /2020

(de de de 2020)

Termo de Contrato para recuperação de máquina do Município de Rio Fortuna/SC, conforme discriminado no Edital de Licitação nº 066/2020, modalidade Pregão Presencial nº 030/2020, que fazem entre si o Município de Rio Fortuna e a empresa

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.926.585/0001-30, situado na Avenida Sete de Setembro, 1.175, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Lindomar Ballmann, CPF nº 031.353.049-14.

CONTRATADA:

Cláusula Primeira - DO OBJETO E PREÇOS UNITÁRIOS

1ª. O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA RECUPERAÇÃO DE MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA/SC**, conforme itens especificados abaixo:

LOTE XX							
Item	Código	Descrição do item	Marca	QTD	UND	Valor Unit.	Valor Total

Parágrafo Único. A (s) máquina (s) deverá (ão) ser entregue (s) em até 30 (trinta) dias corrido, após o recebimento da Autorização de Fornecimento, nas condições previstas no Edital do Processo Licitatório nº 017/2020, Pregão Presencial nº 030/2020, ao qual este contrato está vinculado.

Cláusula Segunda - DO VALOR GLOBAL

2ª. Dá-se a este contrato o valor global de **R\$** (.....).



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Pregão Presencial nº 030/2020 – Proc. Licitatório nº 066/2020

Cláusula Terceira – DO PAGAMENTO

3ª. A CONTRATADA emitirá Nota Fiscal especificando as peças adquiridas, serviços executados, e os respectivos preços unitário e total. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor adquirido pelo Município em parcela única, após o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da emissão da nota fiscal, mediante constatação de que a máquina encontra-se em perfeita condição de uso.

Parágrafo Único. O pagamento será efetuado na praça da CONTRATANTE, mediante cheque nominal e cruzado ou depositado em conta bancária indicada pela CONTRATADA, com vencimento sempre após o dia 10 do mês subsequente.

Cláusula Quarta - DO LOCAL E DOS PRAZOS DE ENTREGA

4ª. O objeto deste contrato deverá ser entregue ao Município de Rio Fortuna, com todos os reparos efetuados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após a emissão da ordem de serviço, conforme descrito no item 1.2 do edital do Processo Licitatório 066/2020 – Pregão Presencial 030/2020.

Parágrafo único. Verificada a não conformidade dos produtos, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas no Edital ao qual este contrato está vinculado.

Cláusula Quinta - DA FORMA DE REAJUSTE

5ª. Os valores previstos neste instrumento não sofrerão reajustes de preços, permitindo-se apenas o reequilíbrio contratual previsto no art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovado e cumpridos os requisitos legais.

Cláusula Sexta - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6ª. A CONTRATANTE, para atender os dispêndios decorrentes com a execução deste contrato, utilizará os recursos orçamentários que correrão por conta do orçamento vigente para o exercício do ano de 2020, a saber:

(166) 3.3.90.30.25.00.00.00
(166) 3.3.90.39.17.00.00.00

Cláusula Sétima – DA VIGÊNCIA

7ª. O presente contrato é celebrado por prazo determinado, com vigência de 06 (seis) meses após a assinatura do mesmo.

Cláusula Oitava – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Pregão Presencial nº 030/2020 – Proc. Licitatório nº 066/2020

8ª. São obrigações da CONTRATADA:

- a) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste contrato, sem prévia e expressa anuência da Administração;
- b) Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos itens licitados, de acordo com as especificações constantes da proposta apresentada e todas as disposições do edital de Pregão Presencial nº 030/2020, Processo Licitatório nº 066/2020;
- c) Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração CONTRATANTE, edital convocatório de licitação, contrato firmado e leis civis pátrias;
- d) Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por funcionários da CONTRATADA ou pela omissão ou inadequada prestação de serviços, especificados na Cláusula Primeira deste contrato;
- e) Responder por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre os serviços prestados;
- f) Lançar Nota Fiscal com especificações dos produtos e serviços fornecidos;
- g) Fornecer os produtos de acordo com as exigências do Município de Rio Fortuna, nos locais e horários indicados pela CONTRATANTE;
- h) Responsabilizar-se por todas as despesas com deslocamento e alimentação dos funcionários da CONTRATADA, quando em serviço para o Município de Rio Fortuna, não podendo gerar qualquer despesa ao Município, além do valor estabelecido no presente contrato administrativo.

Cláusula Nona – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9ª. São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Garantir à contratada documentos, informações e esclarecimentos necessários à execução do contrato;
- b) Efetuar os pagamentos mensais dos produtos adquiridos, no prazo ajustado.

Cláusula Décima – DAS PENALIDADES

10ª. Pela inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da execução do objeto contratado, o CONTRATANTE, garantida a prévia e ampla defesa, poderá aplicar à CONTRATADA, segundo a extensão da falta ensejada, as seguintes sanções, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

I - Advertência, por escrito;

II – Multa;

III - Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Local, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

§ 1º. Será aplicada multa de 0,03% (três centésimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, incidentes sobre o valor do serviço a que se referir a infração, devida em dobro a partir do décimo dia de atraso até o trigésimo dia, quando o CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou rescisão contratual, aplicando-se na hipótese de rescisão apenas a multa prevista no Parágrafo Segundo, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

§ 2º. Será aplicada multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Pregão Presencial nº 030/2020 – Proc. Licitatório nº 066/2020

descumprimento de obrigações contratuais, quando a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contrato ou quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido no Parágrafo Primeiro.

§ 3º. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da notificação, na forma definida pela legislação, em favor do MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA/SC, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o pagamento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

§ 4º. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o que, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

§ 5º. No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente ao abatimento da dívida, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

§ 6º. Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente.

§ 7º. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil decorrente das infrações cometidas junto a CONTRATANTE, inclusive com a possibilidade de exigir perdas e danos.

Cláusula Décima Primeira - DA RESCISÃO ANTECIPADA

11ª. O contrato poderá ser rescindido antecipadamente nos seguintes casos:

- a) Não cumprimento de quaisquer cláusulas desse contrato;
- b) Cumprimento irregular das cláusulas desse contrato;
- c) Lentidão de seu cumprimento;
- d) Fornecimento dos produtos descritos na Cláusula Primeira em condições diversas da apresentada no envelope proposta do Processo Licitatório nº 066/2020, Edital de Pregão nº 030/2020, do Município de Rio Fortuna.

Parágrafo Único. Em caso de ocorrência de fatos dolosos ou culposos supervenientes envolvendo a CONTRATADA, o Município de Rio Fortuna poderá anular ou revogar o processo licitatório, no todo ou em parte, inclusive após assinatura do contrato, levando-se em conta o interesse público, nos termos da Lei, sempre fundamentalmente e após processo regular, sem decorrer direito à indenização.

Cláusula Décima Segunda - DO FORO

12ª. Para dirimir qualquer dúvida decorrente da execução do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Braço do Norte/SC.

Cláusula Décima Terceira - DOS CASOS OMISSOS



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Pregão Presencial nº 030/2020 – Proc. Licitatório nº 066/2020

13ª. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666/93 e, na lacuna também desta, pelas disposições do Código Civil Brasileiro.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, que, de todos os atos, têm conhecimento.

Rio Fortuna/ SC, de de 2020.

LINDOMAR BALLMANN
Prefeito Municipal
Contratante

Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Pregão Presencial nº 030/2020 – Proc. Licitatório nº 066/2020

ANEXO VII

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

AO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA/SC
PROCESSO LICITATÓRIO N° 066/2020
PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2020
NOME:
CNPJ:
ENDEREÇO:

PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de mão de obra, com fornecimento de peças, para recuperação de máquinas do Município de Rio Fortuna/SC, conforme especificações abaixo:

LOTE 01							
Recuperação da Pá Carregadeira Caterpillar 924G - CM 0005							
Item	Código	Descrição do item	Marca	QTD	UND	Valor Unit.	Valor Total
1	216-9786	Bico Injetor		6	UND		
2	216-8685	Turbina do Motor		1	UND		
3	107-6145	Vidro		1	UND		
4	107-6144	Vidro		1	UND		
5	111-0177	Vidro		1	UND		
6	194-7265	Boia Tanque		1	UND		
7	112-0885	Coxim Articulação		2	UND		
8	9w9940	Coxim Cabine		4	UND		
9	145-8428	Bobina Niveladora		3	UND		
10	3E3805	Borracha da Porta		1	UND		
11	228-7696	Amortecedor		2	UND		
12	233-9204	Jg. Rep. Direção		2	UND		
13	250-1844	Disco		2	UND		
14	170-4697	Placa		2	UND		
15	9C6020	Bucha		6	UND		
16	253-8920	Engrenagem		6	UND		
17	8R0249	Arruela		12	UND		
18	8T2925	Trava		6	UND		
19	8R0248	Eixo		6	UND		
20	115-5327	Pino		6	UND		
21	139-3584	Engrenagem		2	UND		
22	159-3589	Anel		2	UND		
23	165-6692	Anel		2	UND		
24	8R1705	Engrenagem		2	UND		
25	9C5040	Arruela		2	UND		



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Pregão Presencial nº 030/2020 – Proc. Licitatório nº 066/2020

26	8R1703	Engrenagem		2	UND		
27	7V8317	Eixo		2	UND		
28	217-3680	Arruela		4	UND		
29	216-0102	Retentor		1	UND		
30	9S7949	Capa		1	UND		
31	9S7950	Cone		1	UND		
32	4F7389	Anel		1	UND		
33	306-5424	Rolamento		1	UND		
34	4L7249	Capa		1	UND		
35	6V7527	Cone		1	UND		
36	7D8637	Capa		1	UND		
37	7D8636	Cone		1	UND		
38	7G5220	Retentor		1	UND		
39	9H1129	Retentor		2	UND		
40	4K0173	Anel		4	UND		
41	1593589	Anel O		2	UND		
42	1656692	Anel O		2	UND		
43	4K4709	Bucha		2	UND		
44	6K4185	Bucha		1	UND		
45	4D4431	Bucha Oscilante		2	UND		
46	9V6343	Capa		1	UND		
47	8R7091	Capa		1	UND		
48	6V8795	Cone Rolamento Central		2	UND		
49	6V1194	Capa Rolamento Central		2	UND		
50	1267924	Disco		2	UND		
51	1434918	Engrenagem		2	UND		
52	6W8246	Jogo de Calço		1	UND		
53	1133794	Jogo de Calço		2	UND		
54	4K7464	Jogo de Calço		1	UND		
55	1107628	Jogo de Calço		1	UND		
56	1322554	Pino		2	UND		
57	1322553	Pino		2	UND		
58	8Y7047	Pino Inferior Central		1	UND		
59	1133791	Pino Superior Central		1	UND		
60	1434916	Pistão de Freio		2	UND		
61	1704697	Placa de Freio		2	UND		
62	4K6049	Retentor		2	UND		
63	6K4186	Retentor Central		2	UND		
64	1334294	Retentor Diferencial		1	UND		
65	9H2258	Retentor inferior Central		2	UND		
66	6V0347	Rolamento		2	UND		
67	6F2956	Rolamento		2	UND		
68	5P3723	Rolamento		2	UND		
69	6D7690	Rolamento Capa		2	UND		
70	6I8860	Capa do Rolamento		2	UND		
71	6I8849	Cone do Rolamento		2	UND		
72	6K4191	Tampa		1	UND		
73	8R7092	Tampa		1	UND		
74	-	Mão de Obra Mecânica		1	UND		
75	-	Serviço de Torno e Solda		1	UND		
76	-	Serviço de Recuperação da Bomba Injetora		1	UND		

VALOR TOTAL PARA O LOTE 01: R\$ XXXXXXXX



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Pregão Presencial nº 030/2020 – Proc. Licitatório nº 066/2020

LOTE 02							
Recuperação da Patrola Caterpillar 120G - CM 0002							
Item	Código	Descrição do item	Marca	QTD	UND	Valor Unit.	Valor Total
1	2N2139	ROLAMENTO CÔNICO		4	UND		
2	9W7209	DUOCONE		4	UND		
3	8D8794	DISCO		40	UND		
4	2G6336	ENGRENAGEM		4	UND		
5	9D3242	ROLAMENTO CÔNICO		4	UND		
6	5P2545	ANEL FREIO		8	UND		
7	8D8795	ANEL VEDAÇÃO		8	UND		
8	5P8244	ARRUELA		24	UND		
9	9J5498	MOLA		24	UND		
10	9D7972	ANEL VEDAÇÃO		8	UND		
11	6G8425	VÁLVULA DE FREIO		1	UND		
12	3P0337	PLACA		6	UND		
13	3P0340	DISCO		6	UND		
14	2N2138	CAPA DO ROLAMENTO		4	UND		
15	9D3241	CAPA DO ROLAMENTO		4	UND		
16	9D4029	ESPAÇADOR		4	UND		
17	2G5369	PISTÃO FREIO		4	UND		
18	5T0925	CUÍCA FREIO		1	UND		
19	3522139	BOMBA DE ÁGUA		1	UND		
20	1198666	HASTE DO CILINDRO DA LÂMINA		1	UND		
21	5T0735	CORRENTE TANDEM		4	UND		
22	9M9740	FILTRO DA TRANSMISSÃO		1	UND		
23	9D4634	CABO COMANDO L. DIREITO		1	UND		
24	9D4635	CABO COMANDO L. ESQUERDO		1	UND		
25	8D8787	ENGRENAGEM		4	UND		
26	1473309	PONTA DE EIXO		2	UND		
27	8D8791	CALÇO DE AJUSTE		24	UND		
28	9D7085	CALÇO DE AJUSTE		16	UND		
29	2G9908	DISCO FREIO		36	UND		
30	7T9074	VÁLVULA SOLENOIDE		1	UND		
31	8D8805	TAMPA FREIO		4	UND		
32	1117994	COMPRESSOR AR		1	UND		
33	2G6377	ENGRENAGEM		4	UND		
34	-	SERVIÇOS MECÂNICOS		1	UND		
VALOR TOTAL PARA O LOTE 02							R\$ XXXXXX

VALOR GLOBAL: R\$, (.....

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias;

Declaramos que os preços propostos compreendem todos os serviços, materiais, transporte e encargos necessários a sua completa realização;

Declaramos que os serviços serão realizados de acordo com as exigências da Secretaria Municipal de Transportes e Obras.



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Pregão Presencial nº 030/2020 – Proc. Licitatório nº 066/2020

...../....., de de 2020.

ASSINATURA LICITANTE

(Carimbo da empresa e/ou identificação gráfica e assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente)



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Pregão Presencial nº 030/2020 – Proc. Licitatório nº 066/2020

ANEXO VIII

TERMO DE REFERÊNCIA **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2020** **PROCESSO LICITATÓRIO N° 066/2020**

1 DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA RECUPERAÇÃO DE MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA/SC**, na modalidade Pregão Presencial, sob a forma de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

2 DA DESCRIÇÃO DOS ITENS/LOTES

2.2 Os lotes deste processo licitatório são compostos dos itens abaixo relacionados, que devem obedecer a seguinte descrição:

LOTE 01						
Recuperação da Pá Carregadeira Caterpillar 924G - CM 0005						
Item	Código	Descrição do item	QTD	UND	Valor unit. MAX	Valor total MAX
1	216-9786	Bico Injetor	6	UND	R\$ 1.102,75	R\$ 6.616,50
2	216-8685	Turbina do Motor	1	UND	R\$ 4.037,50	R\$ 4.037,50
3	107-6145	Vidro	1	UND	R\$ 959,50	R\$ 959,50
4	107-6144	Vidro	1	UND	R\$ 729,25	R\$ 729,25
5	111-0177	Vidro	1	UND	R\$ 731,75	R\$ 731,75
6	194-7265	Boia Tanque	1	UND	R\$ 1.867,50	R\$ 1.867,50
7	112-0885	Coxim Articulação	2	UND	R\$ 82,75	R\$ 165,50
8	9w9940	Coxim Cabine	4	UND	R\$ 130,00	R\$ 520,00
9	145-8428	Bobina Niveladora	3	UND	R\$ 231,00	R\$ 693,00
10	3E3805	Borracha da Porta	1	UND	R\$ 370,00	R\$ 370,00
11	228-7696	Amortecedor	2	UND	R\$ 163,50	R\$ 327,00
12	233-9204	Jg. Rep. Direção	2	UND	R\$ 79,00	R\$ 158,00
13	250-1844	Disco	2	UND	R\$ 289,75	R\$ 579,50
14	170-4697	Placa	2	UND	R\$ 848,75	R\$ 1.697,50
15	9C6020	Bucha	6	UND	R\$ 22,50	R\$ 135,00
16	253-8920	Engrenagem	6	UND	R\$ 786,75	R\$ 4.720,50
17	8R0249	Arruela	12	UND	R\$ 20,50	R\$ 246,00
18	8T2925	Trava	6	UND	R\$ 1,52	R\$ 9,12
19	8R0248	Eixo	6	UND	R\$ 68,00	R\$ 408,00
20	115-5327	Pino	6	UND	R\$ 12,50	R\$ 75,00
21	139-3584	Engrenagem	2	UND	R\$ 2.959,75	R\$ 5.919,50
22	159-3589	Anel	2	UND	R\$ 36,87	R\$ 73,74
23	165-6692	Anel	2	UND	R\$ 31,00	R\$ 62,00
24	8R1705	Engrenagem	2	UND	R\$ 640,50	R\$ 1.281,00



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Pregão Presencial nº 030/2020 – Proc. Licitatório nº 066/2020

25	9C5040	Arruela	2	UND	R\$ 31,75	R\$ 63,50
26	8R1703	Engrenagem	2	UND	R\$ 257,75	R\$ 515,50
27	7V8317	Eixo	2	UND	R\$ 112,75	R\$ 225,50
28	217-3680	Arruela	4	UND	R\$ 15,75	R\$ 63,00
29	216-0102	Retentor	1	UND	R\$ 191,00	R\$ 191,00
30	9S7949	Capa	1	UND	R\$ 153,50	R\$ 153,50
31	9S7950	Cone	1	UND	R\$ 175,75	R\$ 175,75
32	4F7389	Anel	1	UND	R\$ 1,27	R\$ 1,27
33	306-5424	Rolamento	1	UND	R\$ 657,50	R\$ 657,50
34	4L7249	Capa	1	UND	R\$ 32,25	R\$ 32,25
35	6V7527	Cone	1	UND	R\$ 210,00	R\$ 210,00
36	7D8637	Capa	1	UND	R\$ 133,75	R\$ 133,75
37	7D8636	Cone	1	UND	R\$ 213,75	R\$ 213,75
38	7G5220	Retentor	1	UND	R\$ 19,25	R\$ 19,25
39	9H1129	Retentor	2	UND	R\$ 132,00	R\$ 264,00
40	4K0173	Anel	4	UND	R\$ 30,25	R\$ 121,00
41	1593589	Anel O	2	UND	R\$ 149,00	R\$ 298,00
42	1656692	Anel O	2	UND	R\$ 143,50	R\$ 287,00
43	4K4709	Bucha	2	UND	R\$ 120,50	R\$ 241,00
44	6K4185	Bucha	1	UND	R\$ 110,50	R\$ 110,50
45	4D4431	Bucha Oscilante	2	UND	R\$ 196,25	R\$ 392,50
46	9V6343	Capa	1	UND	R\$ 672,25	R\$ 672,25
47	8R7091	Capa	1	UND	R\$ 372,25	R\$ 372,25
48	6V8795	Cone Rolamento Central	2	UND	R\$ 99,40	R\$ 198,80
49	6V1194	Capa Rolamento Central	2	UND	R\$ 65,35	R\$ 130,70
50	1267924	Disco	2	UND	R\$ 463,00	R\$ 926,00
51	1434918	Engrenagem	2	UND	R\$ 1.409,25	R\$ 2.818,50
52	6W8246	Jogo de Calço	1	UND	R\$ 226,25	R\$ 226,25
53	1133794	Jogo de Calço	2	UND	R\$ 94,00	R\$ 188,00
54	4K7464	Jogo de Calço	1	UND	R\$ 180,00	R\$ 180,00
55	1107628	Jogo de Calço	1	UND	R\$ 98,00	R\$ 98,00
56	1322554	Pino	2	UND	R\$ 234,25	R\$ 468,50
57	1322553	Pino	2	UND	R\$ 186,00	R\$ 372,00
58	8Y7047	Pino Inferior Central	1	UND	R\$ 258,50	R\$ 258,50
59	1133791	Pino Superior Central	1	UND	R\$ 911,75	R\$ 911,75
60	1434916	Pistão de Freio	2	UND	R\$ 1.027,75	R\$ 2.055,50
61	1704697	Placa de Freio	2	UND	R\$ 969,75	R\$ 1.939,50
62	4K6049	Retentor	2	UND	R\$ 190,00	R\$ 380,00
63	6K4186	Retentor Central	2	UND	R\$ 64,50	R\$ 129,00
64	1334294	Retentor Diferencial	1	UND	R\$ 82,00	R\$ 82,00
65	9H2258	Retentor inferior Central	2	UND	R\$ 32,25	R\$ 64,50
66	6V0347	Rolamento	2	UND	R\$ 295,75	R\$ 591,50
67	6F2956	Rolamento	2	UND	R\$ 218,25	R\$ 436,50
68	5P3723	Rolamento	2	UND	R\$ 306,00	R\$ 612,00
69	6D7690	Rolamento Capa	2	UND	R\$ 201,00	R\$ 402,00
70	6I8860	Capa do Rolamento	2	UND	R\$ 130,05	R\$ 260,10
71	6I8849	Cone do Rolamento	2	UND	R\$ 188,45	R\$ 376,90
72	6K4191	Tampa	1	UND	R\$ 442,00	R\$ 442,00
73	8R7092	Tampa	1	UND	R\$ 788,50	R\$ 788,50
74	-	Mão de Obra Mecânica	1	UND	R\$ 8.210,00	R\$ 8.210,00
75	-	Serviço de Torno e Solda	1	UND	R\$ 3.632,50	R\$ 3.632,50
76	-	Serviço de Recuperação da Bomba Injetora	1	UND	R\$ 16.811,00	R\$ 16.811,00

VALOR TOTAL MÁXIMO PARA O LOTE 01: R\$ 81.786,88
(oitenta e um mil, setecentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos)



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Pregão Presencial nº 030/2020 – Proc. Licitatório nº 066/2020

LOTE 02						
Recuperação da Patrola Caterpillar 120G - CM 0002						
Item	Código	Descrição do item	QTD	UND	Valor unit. MAX	Valor total MAX
1	2N2139	ROLAMENTO CÔNICO	4	UND	R\$ 316,33	R\$ 1.265,33
2	9W7209	DUOCONE	4	UND	R\$ 157,00	R\$ 628,00
3	8D8794	DISCO	40	UND	R\$ 90,33	R\$ 3.613,33
4	2G6336	ENGRENAGEM	4	UND	R\$ 942,66	R\$ 3.770,64
5	9D3242	ROLAMENTO CÔNICO	4	UND	R\$ 194,66	R\$ 778,64
6	5P2545	ANEL FREIO	8	UND	R\$ 15,66	R\$ 125,28
7	8D8795	ANEL VEDAÇÃO	8	UND	R\$ 16,00	R\$ 128,00
8	5P8244	ARRUELA	24	UND	R\$ 3,63	R\$ 87,12
9	9J5498	MOLA	24	UND	R\$ 7,76	R\$ 186,24
10	9D7972	ANEL VEDAÇÃO	8	UND	R\$ 15,00	R\$ 120,00
11	6G8425	VÁLVULA DE FREIO	1	UND	R\$ 495,00	R\$ 495,00
12	3P0337	PLACA	6	UND	R\$ 141,00	R\$ 846,00
13	3P0340	DISCO	6	UND	R\$ 125,00	R\$ 750,00
14	2N2138	CAPA DO ROLAMENTO	4	UND	R\$ 237,00	R\$ 948,00
15	9D3241	CAPA DO ROLAMENTO	4	UND	R\$ 198,66	R\$ 794,64
16	9D4029	ESPAÇADOR	4	UND	R\$ 105,66	R\$ 422,64
17	2G5369	PISTÃO FREIO	4	UND	R\$ 1.622,00	R\$ 6.488,00
18	5T0925	CUÍCA FREIO	1	UND	R\$ 2.773,66	R\$ 2.773,66
19	3522139	BOMBA DE ÁGUA	1	UND	R\$ 1.609,66	R\$ 1.609,66
20	1198666	HASTE DO CILINDRO DA LÂMINA	1	UND	R\$ 1.490,66	R\$ 1.490,66
21	5T0735	CORRENTE TANDEM	4	UND	R\$ 731,00	R\$ 2.924,00
22	9M9740	FILTRO DA TRANSMISSÃO	1	UND	R\$ 69,66	R\$ 69,66
23	9D4634	CABO COMANDO L. DIREITO	1	UND	R\$ 226,33	R\$ 226,33
24	9D4635	CABO COMANDO L. ESQUERDO	1	UND	R\$ 310,66	R\$ 310,66
25	8D8787	ENGRENAGEM	4	UND	R\$ 941,66	R\$ 3.766,64
26	1473309	PONTA DE EIXO	2	UND	R\$ 2.286,66	R\$ 4.573,32
27	8D8791	CALÇO DE AJUSTE	24	UND	R\$ 4,36	R\$ 104,64
28	9D7085	CALÇO DE AJUSTE	16	UND	R\$ 8,86	R\$ 141,76
29	2G9908	DISCO FREIO	36	UND	R\$ 106,66	R\$ 3.839,76
30	7T9074	VÁLVULA SOLENOIDE	1	UND	R\$ 884,00	R\$ 884,00
31	8D8805	TAMPA FREIO	4	UND	R\$ 402,66	R\$ 1.610,64
32	1117994	COMPRESSOR AR	1	UND	R\$ 2.813,33	R\$ 2.813,33
33	2G6377	ENGRENAGEM	4	UND	R\$ 722,00	R\$ 2.888,00
34	-	SERVIÇOS MECÂNICOS	1	UND	R\$ 4.220,00	R\$ 4.220,00
VALOR TOTAL MÁXIMO PARA O LOTE 02						R\$ 55.693,58
(cinquenta e cinco mil, seiscientos e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos)						

3 DA JUSTIFICATIVA

3.1 A contratação de empresa(s) para recuperação das máquinas descritas no item 2 do presente Termo de Referência, deve-se a necessidade de recuperação das mesmas, visto que estas encontram-se danificadas e sem condições de uso em virtude do seu desgaste ocasionado pelo tempo de uso. Tais máquinas são necessárias para a continuidade dos serviços prestados pelo Município aos usuários das rodovias municipais, na realização de ações que visem a melhoria das estradas, possibilitando o deslocamento de pessoas e escoamento da produção agrícola.



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Pregão Presencial nº 030/2020 – Proc. Licitatório nº 066/2020

4 DA ESTIMATIVA CONTRATUAL

4.1 O valor global estimado para contratação de empresa(s) para a recuperação das máquinas será de, aproximadamente, **R\$ 137.480,46 (cento e trinta e sete mil, quatrocentos e oitenta reais e quarenta e seis centavos)**, sendo R\$ 81.786,88 (oitenta e um mil, setecentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos) referente ao Lote 01, e R\$ 55.693,58 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos) referente ao Lote 02.

5 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 O(s) contrato(s) a ser(em) firmado(s) com a(s) licitante(s) vencedora(s) terá(ão) vigência de 06 (seis) meses, conforme Edital.

6 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 Deverá(ão) a(s) contratada(s) efetuar(em) os reparos num prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, conforme estabelecido no Edital de Licitação.

7 DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado somente após a entrega da máquina devidamente recuperada e testada pelo Município, em parcela única.

7.2 O vencimento do pagamento se dará após o dia 10 do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal, e entrega da mesma no departamento de compras do Município.

8 DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

8.1 Será exigido do licitante vencedor, padrão de qualidade e primeira linha, sujeitando-se a devolução do equipamento que não atender ao solicitado.

8.2. O Município de Rio Fortuna se responsabiliza pela entrega e busca do equipamento no estabelecimento comercial da licitante vencedora deste certame, desde que a distância não ultrapasse 100 (cem) quilômetros da sede do município de Rio Fortuna. Caso a sede da empresa vencedora fique em distância superior a citada, fica esta responsável pela retirada e entrega do equipamento na garagem da Prefeitura Municipal. O Município de Rio Fortuna/SC reserva-se o direito de não receber o bem em desacordo com as especificações descritas, podendo cancelar o contrato.

9 DA CLASSIFICAÇÃO DO BEM

9.1 Os bens a serem contratados enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005.

10 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Fornecer o material conforme especificações, de primeira linha, com garantia.

10.2 Entregar a máquina recuperada, rigorosamente de conformidade com todas as condições e prazos estipulados.



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Pregão Presencial nº 030/2020 – Proc. Licitatório nº 066/2020

10.3 Após a entrega da máquina recuperada, a mesma será testada pelo Município, e, por ocasião do não funcionamento de forma adequada, a mesma será devolvida à empresa contratada, que terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para resolver o problema.

10.4 Responder por quaisquer danos causados diretamente ou indiretamente ao Município de Rio Fortuna, ou a terceiros, decorrentes de acontecimentos na entrega do bem, ou na prestação dos serviços, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade.

11 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Efetuar os pagamentos referentes aos produtos adquiridos;

11.2 Emitir ordem de compra à vendedora para realização dos serviços licitados.

11.3 Fiscalizar a entrega dos produtos, quantidades, marcas e especificações técnicas relativamente aos produtos entregues.

11.4 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, quando solicitados pela licitante vencedora.

11.5 Rejeitar qualquer objeto entregue equivocadamente ou em desacordo com as especificações mínimas exigidas.

12. DAS MEDIDAS CAUTELADORAS

12.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

13 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

Rio Fortuna/SC, 16 de setembro de 2020.

LINDOMAR BALLMANN
Prefeito Municipal